



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, Centro, CEP.: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP nº 90020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, celebram por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 17/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 5551/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Ato Regulamentar 49/2022-GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Decreto Federal nº 11.246/2022 e demais normas aplicáveis e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância total de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, que corresponde a **4,2192%** do valor originalmente contratado, em razão da inclusão de 07 (sete) veículos, sendo cinco caminhonetes, marca Toyota, modelo Hilux SRV AT 23/24 e dois semi reboques, tipo Trailer, modelo R/Carretas Russo, TR2022E, na cobertura de seguro total objeto do Contrato nº 17/2023, com **início a partir da assinatura do presente aditivo e término às 24h (vinte e quatro horas) do dia 28 de junho de 2024**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 5551/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

Ação: **2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.**

Subação: **025189 - Serviços Gerais.**

Natureza de Despesa: **3.3.90 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/__.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo tem amparo legal no **Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021** e na **Cláusula Décima Terceira** do Contrato nº 17/2023, vinculando-se ao processo administrativo nº 5551/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

GENTE SEGURADORA S/A
Representante legal: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**